



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria SLT.0028/2018, de 28 de fevereiro de 2018

Revoga a portaria 0028/2017 e designa o Núcleo de Comunicação do Câmpus Salto

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SLT.0028/2017 que designa o Núcleo de Comunicação do Câmpus Salto,

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Permanente de Comunicação do Câmpus Salto:

- . Cristiane Delegá da Silva (presidente)
- . Adriele Dalpino Conessa
- . Anderson Yassuhiro Afuso
- . Luiz Arnaldo Biagio
- . Reinaldo Batista Leite.

Art. 3º - O objetivo é gerir os instrumentos de comunicação institucional que o Campus dispõe; assessorar a gestão do Campus e comunidade acadêmica nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Instituição; planejar, coordenar e executar ações estratégicas de comunicação; planejar, criar, produzir e avaliar material gráfico e impresso, audiovisual e digital relacionados à publicidade e à comunicação institucional; elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação – jornais, rádios, televisões, revistas, websites, redes sociais digitais e outros canais de comunicação; fortalecer imagem do IFSP Salto.

Art. 4º - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 2 horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º - Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7º e demais dispositivos da normativa.

Art. 6º - Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

Karina

Publicado em

___/___/___



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karina Ap. de Freitas
KARINA AP. FREITAS DIAS DE SOUZA

Publicado em

____/____/____